

JUSTIFICATIVA

PL 523/10

Nos dias atuais, inúmeras ações tem buscado uma solução para reduzir o impacto ambiental produzido pelo uso incontido e indiscriminado de sacolas plásticas para o acondicionamento de produtos adquiridos junto aos supermercados e demais estabelecimentos comerciais.

Este projeto de lei tem como objetivo preservar um meio ambiente saudável, promovendo uma drástica redução do número de sacolas utilizadas pelos consumidores, mas também protegendo o direito e o interesse dos cidadãos de disporem de um meio prático e seguro para fazer o transporte das mercadorias que compram.

As sacolas plásticas hoje utilizadas são extremamente frágeis, sendo necessária a sobreposição de 2 ou 3 sacolas, para garantir a segurança no transporte dos produtos que são adquiridos pelos consumidores.

Além disso, como é sabido, as sacolas plásticas são reaproveitadas em larga escala pela população para armazenar e fazer a correta deposição do lixo domiciliar e para outros inúmeros usos.

Tenho a convicção de que, aplicados os dispositivos contidos na presente propositura, o consumo das sacolas plásticas será reduzido no mínimo em 30%, tendo como base experiências práticas de grandes redes de supermercados da capital, que usando sacolas produzidas dentro das normas técnicas da ABNT, conseguiram reduzir em cerca de 40% o uso de sacolas plásticas pelos seus consumidores.

É imperioso ressaltar que este projeto de lei está baseado em direito do consumidor, competência legislativa municipal, e nesta seara ratifica-se, através da aplicação do dispositivo contidos nos artigos 1º e 2º o que estabelece o inciso VIII do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, que dispõe:

“ Artigo 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

.....

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra



Câmara Municipal de São Paulo

entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).”

Além disso, pesquisas feitas pelo Ibope entre consumidores no ano de 2009 na capital, indicam que 100% das sacolas plásticas são reutilizadas pelos consumidores para acondicionar e fazer a deposição do lixo doméstico para a coleta pelo sistema de limpeza pública; 75% entendem que a sacola plástica é a melhor e mais segura forma de transportar os produtos que adquirem nos estabelecimentos comerciais da cidade; 71% entendem que as sacolas plásticas devem ser fornecidas de forma gratuita pelos supermercados e demais estabelecimentos comerciais; 80% da população faz suas compras depois que saem do trabalho ou transportam suas compras usando o sistema de transporte coletivo da cidade como os trens, ônibus ou Metrô e que a sacola plástica é necessária para o transporte seguro de suas mercadorias e produtos.

Por outro lado, diante das demais proposições legislativas que tramitam nesta Casa Legislativa em relação a matéria, esta é a mais próxima e viável que pode chegar, a curto prazo, num resultado satisfatório quanto a necessária proteção do meio ambiente, pelo uso consciente e pela redução do consumo das sacolas plásticas.

Outra questão muito importante na cadeia produtiva industrial e no uso do material plástico e das sacolas plásticas, é a da correta recuperação desses materiais após sua utilização ou consumo, exigindo a implementação de políticas públicas e mecanismos que evitem seu descarte indevido nos saturados aterros sanitários e no meio ambiente da cidade.

O plástico é um material de uso extremamente flexível, presente em praticamente todas as áreas e atividades da sociedade moderna.



Câmara Municipal de São Paulo

A origem da palavra plástico vem do idioma grego, **plastykós**, que significa adequado a moldagem.

Como a origem do seu nome indica, o plástico é um produto muito versátil e, por isso, fortemente presente em nosso cotidiano, sendo utilizado em milhares de aplicações e produtos, e por isso, deve ser reciclado.

Esse material, devido a sua versatilidade é utilizado em quase todos os setores da economia, tais como: construção civil, agricultura, calçados, móveis, alimentos, têxtil, lazer, telecomunicações, eletroeletrônicos, automobilístico, médico-hospitalar e distribuição de energia.

Os plásticos não são tóxicos e sim inertes, e por essa qualidade, são utilizados para embalar alimentos, bebidas e medicamentos.

Por serem atóxicos, não contaminam o lençol freático, rios e oceanos.

Esse material, por suas características, é indispensável a vida moderna: impermeáveis, recicláveis, maleáveis, duráveis, contribuem para o desenvolvimento social, econômico e científico, e se forem corretamente destinados após o consumo, não trazem riscos para o meio ambiente.

O Poder Público e a sociedade devem estimular a deposição correta das embalagens, sacolas plásticas, resíduos e produtos plásticos após seu uso, aumentando o alcance da coleta seletiva, contribuindo para sua reciclagem e evitando, desta maneira, seu descarte indevido no meio ambiente.

A matéria prima para a produção do plástico é o petróleo, mas apesar dos milhares de usos, produtos finais e derivados do



Câmara Municipal de São Paulo

plástico, apenas 4%(quatro) por cento do petróleo produzido no mundo são destinados a sua fabricação.

Além disso, o plástico é um produto 100% (cem) por cento reciclável.

Com o plástico reciclável, fabrica-se uma infinidade de produtos como: vestuário, componentes automotivos, conduites, carpetes, bolsas, artigos de comunicação visual, calçados, palets e móveis, entre outros.

Um fato que a maioria da população desconhece, é que o isopor também é um tipo de plástico, e portanto 100% reciclável.

O Brasil já recicla cerca de 20% (vinte) por cento dos plásticos pós consumo.

A cadeia produtiva da reciclagem de materiais no País, possui hoje cerca de 500.000 (quinhentas mil) pessoas nessa atividade.

Somente a indústria da reciclagem de plástico congrega 512 empresas, que faturam 1,62 bilhões de reais por ano, e proporcionam emprego direto a 17.000 pessoas, produzindo 767 mil toneladas por ano, com capacidade ociosa de 40%(quarenta) por cento.

Além disso, o plástico, sendo derivado do petróleo, também possui elevado conteúdo energético (superior ao da gasolina e equivalente ao do óleo diesel), podendo ser usado como combustível para produção de energia.

Enfim, precisamos desenvolver mecanismos para aumentar a coleta seletiva de plásticos e das sacolas plásticas após seu uso, para viabilizar sua reciclagem e diminuir os impactos ambientais decorrentes da destinação incorreta desse importante produto, tão presente em nosso dia a dia.



Câmara Municipal de São Paulo

Estas são as razões e objetivos que me motivaram a elaborar este projeto de lei, que submeto a análise e aprovação dos demais Nobres Vereadores, tendo a certeza que sua aprovação reflete a defesa dos interesses dos consumidores, da cadeia econômica produtiva e comercial e dos demais cidadãos, bem como contém mecanismos que podem ajudar a diminuir o impacto do descarte indevido de material plástico e sacolas plásticas no meio ambiente, preservando recursos naturais que são finitos, contribuindo para a melhora da qualidade de vida da população e preservando o meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

Sala das Comissões em,

Às Comissões competentes.